



## **RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

### **INTERESSADOS:**

- 74541830 - DINAH APARECIDA HORA GOIS DE JESUS
- 74592700 - RAIANNE FREITAS SOUZA
- 74632134 - ANA CLÉCIA ALVES CARDOSO
- 74633801 - JORGEANA TEREZA MARTINS DE OLIVEIRA
- 74697673 - JOSÉ DEIVID SANTOS OLIVEIRA
- 74735440 - JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA
- 74745043 - AMANDA CONCEIÇÃO DOS ANJOS
- 74783234 - LARA BETHANIA SANTOS RAMOS

### **OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ENFERMEIRO(A)(402023) / Questão 050

### **RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Solicito avaliação da ponderação abaixo apresentada de modo a promover ALTERAÇÃO de gabarito da presente questão. De acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento, Habitação e do Desenvolvimento Urbano (SEPLAN), através da sua Superintendência de Estudos e Pesquisas (SUPES), baseado na fonte do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária ? DER, o Sergipe em Dados, v.10, 2009, página 14, afirma que a distância, por rodovia, entre Aracaju e o Município de Nossa Senhora da Glória é de 121 Km. Sendo assim, há uma discordância referente ao gabarito preliminar, o qual afirma que este percurso é de 106 Km." [sic]

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, devendo, pelos próprios fundamentos, ser acolhido o presente recurso, pois de fato, o acesso rodoviário ao Município de Nossa Senhora da Glória, a partir de Aracaju, é feito pelas rodovias pavimentadas BR-235, BR-101 e SE-206, porém, o percurso total não é de 106km, como proposto na questão, mas chega ultrapassar os 120 quilômetros. Em relação aos argumentos que solicitam a anulação da questão, estes não merecem prosperar, dado que não há qualquer vício que leve a nulidade da mesma, mas apenas alteração do gabarito.

### **DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente